

RESOLUÇÃO Nº 011/2023/AMERIOS

CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS - no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social da AMERIOS,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (vinte) dias de férias com abono de 1/3 para a empregada **JESSICA PAMELA MOEHLER**, relativo ao período aquisitivo de 08/09/2021 a 07/09/2022, a contar de 10/04/2023 a 19/04/2023, ficando regularizado o período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se na CTPS.

Maravilha/SC, 05 de abril de 2023.

LUZIA ILIANE VACARIN
Prefeita de Cunha Porã
Presidente da AMERIOS